

CHAMAMENTO Nº 027/2022 – AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA E BOLSAS DE ESTOMIAS

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ.	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNIT ESTIMADO
1	556	35314	BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA ADULTO TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL.	UNIDADE	1.500	R\$ 21,20
2	557	35300	BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 70 MM 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	1.000	R\$ 22,76
3	559	35301	BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 90/100 MM 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	500	R\$ 23,70
4	2499	----	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 1,7CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE CORPO QUADRADO	UNIDADE	120	R\$ 10,26

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL Nº 027/2022 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,

	ALESSANDRO BORGES MOTA RODRIGUES Analista de Compras
---	--



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BORGES MOTA RODRIGUES - Matr.0001383-1, Analista I**, em 21/09/2023, às 13:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **122841956** código CRC= **18F368F9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF
Telefone(s): 35508746
Sítio - igesdf.org.br